

## DECRETO Nº 320 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 9.029.

--

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.30.00	8	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	34.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.13.00	17	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	- 34.000,00

Anulação (-) - 34.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho  
Prefeito-

PUBLICADO EM 08/09/2021 Departamento de Publicações Oficiais

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**